



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 210/CAE-LAQFA/2024



Serviços técnicos profissionais de engenharia e de refrigeração com controle de temperatura e umidade, adequação do sistema elétrico, instalação de gerador de emergência, serviços de infraestrutura

EMPRESA RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA

PAG nº 67106.000779/2024-31



CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.000779/2024-31

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/CAE-LAQFA/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA - LAQFA E A EMPRESA RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA - LAQFA**, com sede na Estrada do Galeão, 4001, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0099-14, neste ato representada pelo Sr. Arilson Dias Cel Farm, designado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.437.942/0001-71, sediada na Rua Marques de Caxias, 163, Centro, Niterói – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Campos Sigilião, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000779/2024-31, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 210/CAE-LAQFA/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90161/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 **Acréscimo quantitativo**, consistente na inclusão dos itens de 3.1 a 3.7; dos itens 4.3 ao 4.49, dos itens 10.1 a 10.16; dos itens 5.13 a 5.85, dos itens 11.1 a 11.22, dos itens 9.8 a 9.11, dos itens 1.4 e 1.5, dos itens 9.13 a 9.17; e aumento do item 1.2, **no valor de R\$ 665.919,06 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e seis centavos)**, o que equivale a 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”; e art. 125, da Lei 14.133, de 2021; e

1.1.2 **Prorrogação do prazo de execução e vigência** do Contrato por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme assinalado supra:

- **Prazo de vigência: de 21/11/2025 a 21/05/2026**
- **Prazo de execução: de 9/9/2025 a 09/03/2026**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor total do termo aditivo passará a ser de **R\$ 665.919,06 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	21/11/2024	21/11/2025	R\$ 2.734.000,00	-

1º Termo Aditivo	21/11/2025	21/05/2026	R\$ 665.919,06	Acréscimo e prorrogação por mais 06 meses
TOTAL			R\$ 3.399.919,06	

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120043;
Fonte de Recursos: 3005000140;
Programa de Trabalho: 214550;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0000420000;
Empenho nº: 2024NE007749

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

6 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas.*

Arilson Dias Cel Farm
Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por EDUARDO CAMPOS
SIGILIAO:10601532708
08

Eduardo Campos Sigilão
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Reuber Luís Castro dos Santos MJ QOESUP

Agente de Controle Interno

Bianca Oliveira França 2º Ten QOCon

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º_TERMO_ADITIVO_CONTRATO_Nº_210CAE-LAQFA2024[1]_assinado
Data/Hora de Criação:	02/09/2025 12:46:04
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d9248503077cd7949f6fc70bc8c1e5e7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BIANCA OLIVEIRA FRANÇA no dia 02/09/2025 às 09:47:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DOUGLAS ABRAMOSKI RIBEIRO no dia 02/09/2025 às 09:57:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TAÍS CEZARINO GASTIN no dia 02/09/2025 às 10:33:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARILSON DIAS no dia 02/09/2025 às 22:16:04 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO